



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

L E I nº 14/92

RETIFICA O ARTIGO 2º (SEGUNDO) DA LEI Nº 07 DE 22 DE JUNHO DE 1.992 E DA OUTRAS PROVI - DENCIAS.

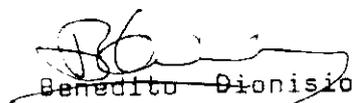
BENEDITO DIONISIO Prefeito Municipal de Natividade da Serra F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-O artigo 2º (segundo) da Lei nº 07/92 passa a vigorar / com a seguinte redação: - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destina-se-a: CONSTRUÇÃO E TÉRMINO DA QUADRA POLIESPORTIVA à Rua Paulino Fernandes de Castro s/n em Natividade da Serra e CONSTRUÇÃO E TÉRMINO DO CENTRO COMUNITÁRIO do Bairro do Pouso Alto neste município conforme planta anexa.

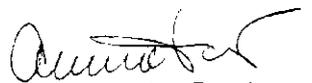
ARTIGO 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re - troagindo sua eficácia em vinte e dois de junho de hum mil novecentos e noventa e dois.

ARTIGO 3º-Renovam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, aos 09 dias do mês de novembro de 1.992.


Benedito Dionisio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.


Anna de Faria
Secret.Contador